



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio



CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

LEI MUNICIPAL N.º 238/2016

Lagoa do Sítio - PI, 04 de Abril de 2016.

Reformula o número de vagas de cargos de provimento efetivo de que trata a Lei nº 155/2011, de 24 de maio de 2011, o que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Antônio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, e.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio – PI, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Altera a alínea "b" do §, do artigo 1º da Lei nº 155/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O número de vagas dos cargos de provimento efetivo de que trata o artigo 1º da Lei nº 155/2011, passa a vigorar como segue:

a) Auxiliar Administrativo – 15;


Art. 2.º - As despesas resultantes da execução da presente Lei correção por conta de dotação orçamentária própria prevista em Lei Orçamentária.

Ar. 3.º- Revogadas as Disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 09 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio (PI), 04 de Abril de 2016.


Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei sob o nº 238/2016 aos quatros dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


José Savio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete